



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 95

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	41	
Vice Governadoria.....	4		
Casa Civil.....		44	60
Secretaria de Estado de Governo.....	4	45	60
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	45	60
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		46	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	47	61
Secretaria de Estado de Educação.....	10	48	64
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		51	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	51	66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	54	69
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		54	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	55	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		55	72
Secretaria de Estado da Mulher.....		55	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	56	74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		56	75
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	19		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		57	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		57	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		58	79
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		58	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	20		79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	59	81
Controladoria Geral.....	20		
Defensoria Pública.....		59	
Tribunal de Contas.....	21	59	
Ineditorial.....			82

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 44.542, DE 19 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Condomínio Cidade Jardim, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0390-000876/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Condomínio Cidade Jardim, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de

Urbanismo - URB 025/2016, no Memorial Descritivo - MDE 25/2016 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 025/2016.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º, do art. 1º, do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 44.543, DE 19 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo referente à ampliação do lote Área Especial - AE, na EQ 02/04 - Setor Oeste, Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.012, de 21 de julho de 2022, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Decisão nº 29/2020 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, e o que consta dos autos do Processo 0260-021939/2002, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo referente à ampliação do lote Área Especial - AE, na EQ 02/04 - Setor Oeste, Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 187/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 187/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo CSG PR 145/1 e CSG PR 4/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 187/2020, no que se refere à ampliação do lote Área Especial - AE, na EQ 02/04 - Setor Oeste, Região Administrativa do Gama - RA II.”

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de nota no MDE 13/91, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado pela URB 187/2020, no que se refere à ampliação do lote Área Especial - AE, na EQ 02/04 - Setor Oeste, Região Administrativa do Gama - RA II.”

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 44.544, DE 19 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo referente à ampliação do lote Centro de Ensino 1º Grau (CE 05), localizado na EQ 26/29 - Setor Oeste, Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.012, de 21 de julho de 2022, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Decisão nº 29/2020 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, e o que consta dos autos do Processo 0260-021939/2002, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo referente à ampliação do lote Centro de Ensino 1º Grau (CE 05), localizado na EQ 26/29 - Setor Oeste, Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 194/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 194/2020.